

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL
22/06/2022
10:00 Horas**

ORDEM DE TRABALHOS N.º 12/2022

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
2. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A GESTÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA PARA A GESTÃO DA PISCINA DE ARCOZELO DA SERRA.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO PROJETO DO MUSEU INTERNACIONAL DO LIVRO SAGRADO.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO A SEIA NO DIA 23 DE JUNHO (MUSEU DO PÃO).

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO A SEIA NO DIA 28 DE JUNHO (MUSEU DO PÃO E MUSEU DA ELETRICIDADE).

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*

3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 17 de junho de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)